

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - UASG 389201**

O CRMV-PA, por intermédio de sua Presidente, torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 01/2021 (UASG 389201), da Contratação da prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender as necessidades deste Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará - CRMV-PA, sendo o objeto desta licitação adjudicado e homologado à empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTACOES LTDA (CNPJ nº 05.917.540/0001-58) - Itens I e II. Valor total R\$ R\$ 52.379,17. Processo: 036/2021; Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993.

Belém-PA, 21 de julho de 2021  
NAZARÉ FONSECA DE SOUZA

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo nº 90798.002748/2021-43: Contratante: CRMV-PR. Contratada: Instituto Quadrix. Objeto: prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de empregos públicos efetivos para o CRMV-PR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 22/07/2021 a 22/07/2022. Valor: R\$ 72.000,00. Data da assinatura: 22/07/2021.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL****ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL - CER DO CRMV-MS**

Aos 17 dias do mês de julho do ano de 2021, às 13:30 h, na sede do CRMV/MS, na Sala de Sessões Plenárias, Presidente Ivan Cuiabano Lino, à Rua Coronel Cacildo Arantes, 433, Bairro Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, reuniram-se os membros da comissão eleitoral, o Presidente Méd. Vet. Marcelo de Macedo Monteiro, CRMV-MS nº 3095-VP, o Vice-Presidente: Méd. Vet. Gustavo Johnny Roland Cavanha, CRMV-MS nº 4652-VP e a Suplente: Méd. Vet. Caroline Gabriel Finkler, CRMV-MS nº 6768 VP, que participou por chamada de vídeo, nomeada como secretária interina em decorrência da ausência justificada da Secretária Jovelina Maria de Oliveira, CRMV-MS nº 0240 ZP, estiveram presentes os funcionários que prestaram apoio à CER: a Assistente Administrativa Giselle Pilegi de Oliveira, o Assessor Jurídico Péricles Duarte Gonçalves. A seguir o Dr. Marcelo de Macedo Monteiro, abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Procedeu a abertura dos três requerimentos de inscrição de chapas que estavam lacrados em envelopes individualizados. O primeiro pedido apresentado da chapa "Avante" - protocolo n. 2793/2021 de 05/07/2021, encabeçada pelo Dr. Jair Vicente de Oliveira não atendeu aos requisitos exigidos na Resolução CFMV n. 1298/2019, especialmente no art. 19, inciso I, pois o requerimento de inscrição de chapa não foi instruído com a identificação do nome completo dos candidatos e respectivos cargos, que é atribuição do candidato ao cargo de presidente, pois não cabe ao membro escolher o cargo que pretende ocupar, mas ao candidato à presidência descrever seu grupo e os cargos a que se candidatam. Ainda que assim não fosse as cartas de anuência não indicaram corretamente os cargos, impossibilitando o conhecimento do grupo que compõe a chapa capitaneada pelo candidato à presidência, ora requerente. Além da impropriedade contida no requerimento, todos os candidatos deixaram de apresentar certidão do TCU, especificamente a negativa de contas julgadas irregulares, tendo apresentado apenas uma certidão, de "licitante inidôneo", sendo que a alínea "d" do inciso III do art. 17 é taxativo na exigência de certidão de "negativa de inidoneidade e contas julgadas irregulares", que no sítio eletrônico do TCU se apresentam em certidões distintas. A desobediência ao artigo 19, inciso I, impossibilitou à CER a verificação do grupo que compõe a referida chapa, citando por exemplo o candidato Nestor Nogueira Júnior, que em sua carta de anuência informou ser candidato ao cargo de "Conselheiro", sem especificar se titular ou suplente e como o candidato à Presidência não identificou os membros de sua chapa e os respectivos cargos, a Comissão não pode interpretar além do que foi apresentado, não cabendo à comissão identificar o cargo a que se propõe o candidato, pois violaria a necessária imparcialidade na condução da presente análise. Além do candidato Nestor, também foram constatadas impropriedades quanto à candidata Elisa De Ávila e o candidato Lucas Tucunduva Fonseca, pois ambos não são identificados quanto aos cargos que pretendiam ocupar, haja vista que o requerimento não constou com a exigência contida no artigo 19, inciso I, da Resolução CFMV n. 1298/2019. Deliberou-se: Diante das impropriedades apontadas e em cumprimento ao §1º do art. 19, julga-se improcedente o pedido de inscrição de chapa apresentado pelo candidato à Presidente pelo descumprimento dos incisos I e II, pois não houve apresentação pelo candidato à presidência da identificação do nome completo dos candidatos e respectivos cargos, bem como todos os candidatos deixaram de apresentar certidão negativa de contas julgadas irregulares do TCU, requisitos que implicam em indeferimento da candidatura conforme previsão expressa do §1º do art. 19 da Resolução CFMV n. 1298/2019, ainda mais que é vedada a juntada de documentos após o prazo, conforme prevê o art. 7º, III, onde consta dentre as competências da CER o recebimento, apreciação e decisão sobre os requerimentos de registro de candidaturas de Chapas constando a vedação à obtenção ou inclusão de novos documentos após o prazo previsto para registro de inscrição de chapas, conforme art. 20 da Resolução CFMV 1298/2019, uma vez que a referida chapa não usou de todo o prazo disponível para organização de documentação, tendo apresentado seu requerimento com 15 dias antes do término do prazo. Por unanimidade, pelos motivos acima, foi indeferido o registro da chapa "Avante" - protocolo n. 2793/2021 de 05/07/2021, encabeçada pelo Dr. Jair Vicente de Oliveira CRMV/MS n. 0190-VP, e pelos candidatos, Dra. Paula Helena Santa Rita, CRMV/MS n. 3383-VP, Dra. Melissa Amin, CRMV/MS n. 1953-VP, Dr. Rodrigo Gonçalves Mateus, CRMV/MS n. 0846-ZP, Dr. Cláudio Watabe CRMV/MS n. 1929-VP, Dra. Magyda Arabia Araji Dahroug Moussa, CRMV/MS n. 5137-VP, Dra. Gizelly Gonçalves Bandeira de Mello, CRMV/MS n. 2156-VP, Dr. Nestor Nogueira Junior, CRMV/MS n. 1820-VP, Dra. Elisa De Ávila, CRMV/MS n. 3227-VP, Dr. Lucas Tucunduva Fonseca, CRMV/MS n. 4968-VP, Dr. Luiz Cláudio de Melo Medina, CRMV/MS n. 0957-ZP, Dr. Juliano Soares Lopes, CRMV/MS n. 1903-VP, Dr. Antônio de Jesus Carvalho Junior, CRMV/MS n. 3761-VP, Dr. Paulo Fernando Pereira Barbosa, CRMV/MS n. 4298-VP, Dr. Rodrigo Olegário Ferreira, CRMV/MS n. 1449-VP e Dra. Walkiria Arruda da Silva, CRMV/MS n. 2110-VP. O segundo requerimento de inscrição de chapa, encabeçada pelo Dr. Thiago Leite Fraga, denominada "Um Conselho Para Todos" atendeu a todos os requisitos da Resolução CFMV n. 1298/2019, com apresentação do requerimento de chapa, Protocolo n. 2915/2021 de 12/07/2021, devidamente dirigido à CER, contendo a identificação do nome completo dos candidatos e seus respectivos cargos, com toda a documentação prevista no art. 17 da Resolução CFMV n. 1298/2019, bem como o termo de anuência com a candidatura assinado por todos os demais componentes, atendendo de forma satisfativa todas as exigências aplicáveis aos requerimentos de registro de candidatura, conforme documentos juntados ao processo eleitoral. Diante disso, deliberou-se: por unanimidade julgar procedente o requerimento de candidatura da Chapa "Um Conselho Para Todos", doravante denominada CHAPA 1 - UM CONSELHO PARA TODOS, encabeçada pelo Dr. Thiago Leite Fraga, CRMV/MS n. 3875-VP, para o cargo de Presidente, Dra. Eneida Maria de Rosa Silva Dacal, CRMV/MS n. 1350-VP para o cargo de Vice-Presidente, Dr. Leonardo Azambuja Jacarandá, CRMV/MS n. 2296-VP, para o cargo de Secretário-Geral, Dr. Mauro Rodrigo Rossetti, CRMV/MS n. 1757-VP, para o cargo de Tesoureiro, Dr. Diogo Mayer Fernandes, CRMV/MS n. 3933-VP para o cargo de Conselheiro Titular, Dra. Vanessa Felipe de Souza, CRMV/MS n. 3348-VP, para o cargo de Conselheira

Titular, Dr. Gilberto Gonçalves Facco, CRMV/MS n. 2180-VP, para o cargo de Conselheiro Titular, Dr. Cláudio Franco Cinato Real, CRMV/MS n. 6885-VP, para o cargo de Conselheiro Titular, Dr. Diego Gomes Freire Guidolin, CRMV/MS n. 486-ZP, para o cargo de Conselheiro Titular, Dr. Adriano Garcia, CRMV/MS n. 1596-VP, para o cargo de Conselheiro Titular, Dra. Aline Rohr da Silva, CRMV/MS n. 2713-VP, para o cargo de Conselheira Suplente, Dra. Daniele Bier, CRMV/MS n. 4861-VP, para o cargo de Conselheira Suplente, Dra. Joyce Katuscia Medeiros Ramos, CRMV/MS n. 1910-VP, para o cargo de Conselheira Suplente, Dra. Thathianna Camillo Pedroso, CRMV/MS n. 2800-VP, para o cargo de Conselheira Suplente, Dr. Rodrigo Garofallo Garcia, CRMV/MS n. 504-ZP, para o cargo de Conselheiro Suplente, Dr. Ulysses Wellington Penaforte Mendonça, CRMV/MS n. 3125-VP, para o cargo de Conselheiro Suplente. O terceiro requerimento de inscrição de chapa, encabeçado pelo Dr. Rodrigo Bordin Piva, denominada "Gestão com Credibilidade" atendeu a todos os requisitos da Resolução CFMV n. 1298/2019, com apresentação do requerimento de chapa, Protocolo n. 2946/2021 de 14/07/2021, devidamente dirigido à CER, contendo a identificação do nome completo dos candidatos e seus respectivos cargos, com toda a documentação prevista no art. 17 da Resolução CFMV n. 1298/2019, bem como o termo de anuência com a candidatura assinado por todos os demais componentes, atendendo de forma satisfativa todas as exigências aplicáveis aos requerimentos de registro de candidatura, conforme documentos juntados ao processo eleitoral. Diante disso, deliberou-se: por unanimidade julgar procedente o requerimento de candidatura da Chapa "Gestão com Credibilidade", doravante denominada CHAPA 2 - GESTÃO COM CREDIBILIDADE, encabeçada pelo Dr. Rodrigo Bordin Piva, CRMV/MS n. 4287-VP, para o cargo de Presidente, Dr. Orlando Pimpim Lima, CRMV/MS n. 188-VP para o cargo de Vice-Presidente, Dra. Lezinara Gonçalves Lopes, CRMV/MS n. 3585-VP, para o cargo de Secretária-Geral, Dra. Daniele Cristina de Camargo Cabriotti, CRMV/MS n. 2642-VP, para o cargo de Tesoureira, Dra. Elianne Vianna da Costa e Silva, CRMV/MS n. 1313-VP para o cargo de Conselheira Titular, Dr. Ivan Garcia de Freitas, CRMV/MS n. 630-VP, para o cargo de Conselheiro Titular, Dr. Pedro Paulo Pires, CRMV/MS n. 875-VP, para o cargo de Conselheiro Titular, Dra. Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes, CRMV/MS n. 529-ZP, para o cargo de Conselheira Titular, Dr. Carlos Eduardo Wagner, CRMV/MS n. 3302-VP, para o cargo de Conselheiro Titular, Dra. Kenia Aniz Chiarello, CRMV/MS n. 3671-VP, para o cargo de Conselheira Titular, Dr. Alexandre Calarge, CRMV/MS n. 455-VP, para o cargo de Conselheiro Suplente, Dra. Maria Lucia Costa Metello, CRMV/MS n. 429-VP, para o cargo de Conselheira Suplente, Dra. Ariele Marcondes Souza e Silva, CRMV/MS n. 4512-VP, para o cargo de Conselheira Suplente, Dr. José Carlos Gasperoni de Oliveira, CRMV/MS n. 527-ZP, para o cargo de Conselheiro Suplente, Dra. Cláudia Souza e Silva Boraschi, CRMV/MS n. 2073-VP, para o cargo de Conselheira Suplente, Dr. Alexandre Magno Miranda Tomi Rosa, CRMV/MS n. 3370-VP, para o cargo de Conselheiro Suplente. CONSIDERAÇÕES FINAIS: restou indeferida a inscrição da Chapa "Avante", encabeçada pelo Dr. Jair Vivente de Oliveira, CRMV/MS n. 190-VP, decisão esta que poderá ser objeto de recurso conforme Resolução CFMV n. 1298/2019. Quanto aos deferimentos das Chapas "CHAPA 1 - UM CONSELHO PARA TODOS", encabeçada pelo Dr. Thiago Leite Fraga, CRMV/MS n. 3875-VP e "CHAPA 2 - GESTÃO COM CREDIBILIDADE", encabeçada pelo Dr. Rodrigo Bordin Piva, CRMV/MS n. 4287-VP, poderá ser apresentada impugnação aos deferimentos de candidaturas na forma e prazo previsto na Resolução CFMV n. 1298/2019, com início do prazo após a publicação desta decisão em Diário Oficial da União, conforme art. 22 da Resolução CFMV n. 1298/2019, devidamente publicada no DOU de 28/01/2020, Seção 1, págs. 87 a 92. A seguir, o Presidente da CER agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada por todos os participantes da reunião..

MARCELO DE MACEDO MONTEIRO  
CRMV-MS nº 3095-VP  
Presidente da CER.

GUSTAVO JOHNNY ROLAND CAVANHA  
CRMV-MS nº 4652-VP  
Vice Presidente da CER.

CAROLINE GABRIEL FINKLER  
CRMV-MS nº 6768 VP  
Suplente Presidente da CER.

GISELLE PILEGI DE OLIVEIRA  
Auxiliar Administrativo CRMV-MS.

PÉRICLES DUARTE GONÇALVES  
OAB/MS 18.282  
Assessor Jurídico do CRMV-MS.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL****RESULTADO DE ELEIÇÃO 2021**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Eleição 2021 - A Comissão Eleitoral Regional - CER, constituída para o pleito de 2021 do CRMV/RS, através da Resolução CRMV-RS nº 62, de 19 de abril de 2021, no exercício de suas atribuições, por unanimidade, torna público o resultado do primeiro turno da eleição realizada no dia 20/07/2021: 7064 eleitores votantes, 5864 votos válidos, 587 votos nulos, 613 votos em branco, 15 votos em separado. Total de votos por chapa: Chapa 01 - Interior e Capital unidos na valorização da profissão - 2178 votos; Chapa 02 - Determinação, Transparência e Comunicação - 2089 votos; Chapa 03 - Experiência e Inovação - 1597 votos. Conforme disposto no artigo 49, parágrafo primeiro, da Res.CFMV 1298/2019, haverá segundo turno no dia 19 de agosto de 2021 entre a Chapa 01 - Interior e Capital unidos na valorização da profissão e Chapa 02 - Determinação, Transparência e Comunicação.

Porto Alegre, 21 de julho de 2021.  
ALEXANDRO DE OLIVEIRA DAURA  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO RIO DE JANEIRO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 389185**

Processo nº 044/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada em imóvel de propriedade do CRMV-RJ à Rua Torres Homem, nº 475, Vila Isabel, Rio de Janeiro, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da Internet em todas as suas fases, através do site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Entrega das Propostas: a partir das 08h00 do dia 23/07/2021 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 06/08/2021, 10h00, no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O edital estará disponível a partir do dia 23/07/2021 nos seguintes locais: Site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras); Site <https://www.crmvrj.org.br/licitacao/> e Sede do CRMV-RJ, à Rua da Alfândega, 91/14º andar, Centro, Rio de Janeiro.

CARLA SIMONE PEREIRA DE PAULA  
Pregoeira

